



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Secretaria de Educação de Quixelô | | |
| EMENTA: Declara extintas dezoito escolas municipais de Quixelô, com respectivos registros no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, ao tempo em que autoriza a guarda e expedição do acervo das escolas ora extintas nas instituições constantes do quadro abaixo. | | |
| RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro | | |
| SPU Nº 1817391/2015 | PARECER Nº 0147/2015 | APROVADO EM: 15.04.2015 |

I – RELATÓRIO

Francisco Heber da Silva, Secretário Municipal de Educação de Quixelô, mediante Ofício nº 75/2015, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE a extinção das escolas de ensino fundamental abaixo nomeadas, ao tempo em que solicita autorização para guarda e expedição do acervo das escolas ora extintas nas unidades constantes do quadro abaixo, todas localizadas no município de Quixelô.

| Nº | INEP | ESCOLA EXTINTA | ESCOLA RECEPTORA | INEP |
|----|----------|---|--------------------------------|----------|
| 01 | 23145200 | EEF Paulino José de Oliveira | EEF Joaquim Gomes da Silva | 23144971 |
| 02 | 23144998 | EEF Joaquim Vieira da Silva | | |
| 03 | 23145072 | EEF José Vicente da Silva | | |
| 04 | 23145234 | EEF Pedro Francisco de Souza | | |
| 05 | 23144785 | EEF Senhora Maria Nicolau | EEF Antônio Alves Ribeiro | 23144645 |
| 06 | 23144963 | EEF Joaquim Figueiredo Correia | | |
| 07 | 23145137 | EEF Maria Cândida Maia | | |
| 08 | 23145188 | EEF Manoel Medeiros Sobrinho | | |
| 09 | 23145218 | EEI Pedro Alves Filho | | |
| 10 | 23277424 | EEF Manoel Alves de Araújo | EEF Cristino Alves de Araújo | 23144742 |
| 11 | 23144831 | Escola de 1º Grau Francisco Ribeiro de Melo | EEF João Vicente Alves | 23144939 |
| 12 | 23144637 | EEF Anacleto José da Silva | | |
| 13 | 23144920 | EEF João Rodrigues de Oliveira | | |
| 14 | 23270667 | EEI Idelfonso Ferreira Franco | | |
| 15 | 23144840 | EEF Manoel Joaquim do Nascimento | EEF Maria Francisca do Rosário | 23145269 |
| 16 | 23145129 | EEF José Henrique de Araújo | | |
| 17 | 23145250 | EEF Pedro José de Barros | EEF Rita Barbosa Marques | 23144769 |
| 18 | 23233010 | EEF José Pedro de Barros | | |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0147/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Artigo 15 da Resolução nº 451/2014, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a comunicação e postulação do requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE